# Camara Municipal de Dores do Indaiá

Estado de Minas Gerais

★

Ofício Nº.:
Serviço :
Assunto :

## L E I Nº 1.087

Contém autorização para venda de um motor e Gerador.

A CÂMARA Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art.1º)-Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante hasta pública ou administrativa, o motor marca Mercedes Benz, tipo 204 B 110 KVA, nº 204 A 441608 R, e o Gerador tipo FA 10/70, de 85 KVA, ambos usados, pelo preço mínimo de vinte mil cruzeiros (CR$20.000,00).

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 20 de setembro de 1.973